

PREFEITURA DO RIO

CONTRA O C  RONA

**RETOMADA DAS ATIVIDADES
SERVIÇOS DE SAÚDE EM GERAL**



VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOOSE

RETOMADA DAS ATIVIDADES SERVIÇOS DE SAÚDE EM GERAL

DECRETO RIO 47.488/20

PROGRAMA
**RIO DE
NOVO**

ATIVIDADES ECONÔMICAS NA RETOMADA RESTRIÇÕES DAS ATIVIDADES CLASSIFICADAS



FASE 1	FASE 2	FASE 3	FASE 4	FASE 5	FASE 6
<p>✓</p> <p>Com agendamento, exceto situações de emergência. Vedada a aglomeração de pessoas. Restringir o acesso de acompanhantes, exceto os legais. Após procedimentos que produzam aerossóis, realizar limpeza terminal da área de atendimento. Restrição de visitas aos residentes de ILPI, comunidades terapêuticas e unidades de reinserção social.</p>	<p>✓</p> <p>Com agendamento, exceto situações de emergência. Vedada a aglomeração de pessoas. Restringir o acesso de acompanhantes, exceto os legais. Após procedimentos que produzam aerossóis, realizar limpeza terminal da área de atendimento. Restrição de visitas aos residentes de ILPI, comunidades terapêuticas e unidades de reinserção social.</p>	<p>✓</p> <p>Com agendamento, exceto situações de emergência. Vedada a aglomeração de pessoas. Restringir o acesso de acompanhantes, exceto os legais. Após procedimentos que produzam aerossóis, realizar limpeza terminal da área de atendimento. Restrição de visitas aos residentes de ILPI, comunidades terapêuticas e unidades de reinserção social.</p>	<p>✓</p> <p>Com agendamento, exceto situações de emergência. Vedada a aglomeração de pessoas. Restringir o acesso de acompanhantes, exceto os legais. Após procedimentos que produzam aerossóis, realizar limpeza terminal da área de atendimento. Restrição de visitas aos residentes de ILPI, comunidades terapêuticas e unidades de reinserção social.</p>	<p>✓</p> <p>Restringir o acesso de acompanhantes, exceto os legais. Após procedimentos que produzam aerossóis, realizar limpeza terminal da área de atendimento. Restrição de visitas aos residentes de ILPI, comunidades terapêuticas e unidades de reinserção social.</p>	<p>✓</p> <p>Restringir o acesso de acompanhantes, exceto os legais. Após procedimentos que produzam aerossóis, realizar limpeza terminal da área de atendimento. Restrição de visitas aos residentes de ILPI, comunidades terapêuticas e unidades de reinserção social.</p>
<p>○ FECHADO</p>	<p>○ FECHADO</p>	<p>○ FECHADO</p>	<p>○ FECHADO</p>	<p>● ABERTO</p>	<p>● ABERTO</p>

PREFEITURA DO RIO
CONTRA O C  **RONA**

Resolução SMS Nº 4424 DE 03/06/2020



VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOOSE

Recepção e Portaria

- A entrada nos estabelecimentos de assistência médica será autorizada apenas para os pacientes com hora marcada, que pode ser feita por telefone, aplicativos de mensagens e formulários eletrônicos, entre outros.
- No caso do uso de atendimento de urgência, o profissional deve ser previamente comunicado para providenciar a melhor forma de atender ao paciente.



Recepção e Portaria

- Caso o estabelecimento tenha atendimento de urgência 24 horas, é preciso haver sala de espera individualizada ou com espaço que atenda ao distanciamento de precaução de dois metros ou de quatro metros quadrados entre os pacientes.
- É recomendado que as guias do plano de saúde sejam preenchidas, preferencialmente, por aplicativos de mensagens ou formulários on-line;
- Caso não seja possível, a orientação é a marcação do distanciamento físico de dois metros, para evitar a aglomeração de pacientes na recepção dos consultórios;
- As máquinas para pagamento com cartão devem ser protegidas com filme plástico e higienizadas após cada utilização. O recomendado é o incentivo ao pagamento por aproximação do cartão ou QR Code, evitando a manipulação da máquina.



Recepção e Portaria

- Disponibilizar lavatório, dispenser abastecido com sabão líquido e papel toalha, lixeira com tampa com acionamento por pedal para lavagem das mãos;
- O álcool 70% em gel deve ser disponibilizado para os pacientes já na recepção.

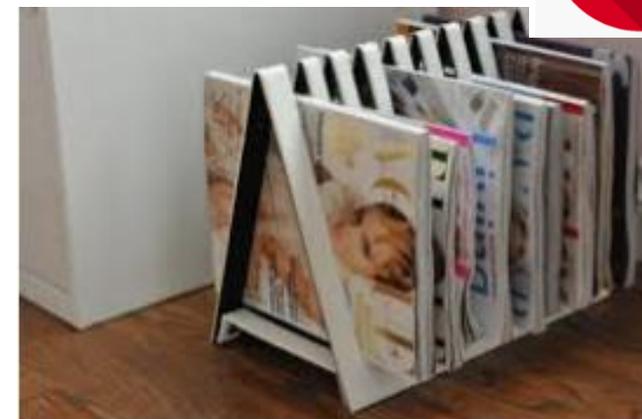


Recepção e Portaria

-O mobiliário não essencial deve ser reduzido para facilitar a higienização e a organização dos atendimentos, respeitando o distanciamento físico de dois metros, de acordo com o Decreto RIO N° 47.282.

-Para evitar fontes de contaminação e facilitar a higienização, deve ser retirado da recepção todo o material que pode ser compartilhado ou tocado por diferentes pacientes, como jornais, revistas e objetos decorativos.

-Os objetos imprescindíveis, como canetas, grampeadores e telefone, devem ser higienizados após o uso de cada pessoa.



Recepção e Portaria

- A divulgação das medidas de prevenção à Covid-19 deve ser feita por cartazes e informações verbais, como "Para sua segurança, não esqueça de higienizar as mãos" e "O uso da máscara é obrigatório"
- Divulgar em pontos estratégicos os materiais educativos e outros meios de informação sobre as medidas de prevenção à Covid-19, como as Regras de Ouro e a Central 1746.



Áreas de Circulação

- O distanciamento mínimo de dois metros entre os pacientes e profissionais deve ser respeitado em todas as dependências.
- Nas áreas de sala de espera com grande circulação de pacientes deve ser delimitado com fita o espaço para cada cliente aguardar a sua vez, respeitando o distanciamento mínimo de dois metros.

Atenção : Bebedouros de uso direto não são recomendados.

- Os dispensadores com álcool gel devem ser disponibilizados no acesso dos elevadores e de forma optativa dentro dos elevadores.

Limpeza e Desinfecção de Superfícies

- A limpeza e a desinfecção de superfícies dos ambientais e equipamentos devem ser feitas **sem a presença de pacientes**, entre um atendimento e outro;
- A **varredura** de superfícies deve ser **úmida** e a utilização de saneantes como álcool 70º, água sanitária, ácido peracético, quaternários de amônia e fenólicos, todos utilizados de acordo com as recomendações do fabricante.
- Afixar em locais visíveis as **Regras de Ouro** disponibilizadas nesse material e demais orientações que possam contribuir para a prevenção e o combate à Covid-19.
- Aumentar a **frequência de higienização** (de acordo com as Regras de Ouro) das áreas de maior circulação, como recepção, banheiros, vestiários, pontos de alimentação e anexos, além dos vestiários e refeitório dos colaboradores, com planilha de controle da limpeza exposta em local visível.



Limpeza e Desinfecção de Superfícies

- Todos os **suportes** de materiais e equipamentos, almofolias, pegas dos armários, gavetas, cadeira e foco e demais peças devem ser **higienizadas** a cada atendimento ao paciente;

- Após os atendimentos de assistência à saúde, deve proceder a **troca** do lençol e a **higienização** da maca de exame.

- A **limpeza e a desinfecção** dos banheiros e vestiários devem ser feitas sem a presença de pacientes, com varredura úmida. Durante o processo de higienização, é recomendado o uso de **placas de sinalização** no lado externo das áreas.



Limpeza e Desinfecção de Superfícies

- Atenção para **higienização** os suportes de papel-toalha e papel higiênico, saboneteiras, torneiras, acionadores de descarga, assento do vaso, pia, ganchos, lixeiras, maçanetas de portas e demais peças.
- Afixar cartazes informativos em diversas áreas dos consultórios e clínicas, com **orientações** sobre a forma de **contágio** e prevenção à Covid-19.
- Os funcionários, colaboradores e terceirizados devem ser **capacitados** sobre os **protocolos** e procedimentos de funcionamento e **higienização** que fazem parte das medidas de prevenção à disseminação da Covid-19.
- Se algum **colaborador** apresentar sintomas gripais ou qualquer outro indicativo da Covid-19, o responsável técnico deve ser imediatamente informado para que o colaborador seja encaminhado à **assistência médica**.

Limpeza e Desinfecção de Superfícies

-Após a realização de procedimentos que produzam aerossóis, deve ser realizada limpeza terminal da área de atendimento.

. **Periodicidade:**

- Limpeza concorrente: de 3 em 3 horas
- Limpeza terminal: uma vez ao dia.
- Limpeza imediata: sempre que necessário.

Recomendações:

- Reforçar a prática da etiqueta respiratória e o uso obrigatório de máscaras para todos.
- Se possível, favorecer ventilação natural;
- Para evitar acidentes, nunca deixe o álcool 70% no veículo trancado, em especial, sob o sol.

Limpeza e Desinfecção de Superfícies

Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIS) :

-O **profissional** deve utilizar os equipamentos de proteção individual (**EPIS**) recomendados para o atendimento de casos suspeitos ou confirmados de Covid-19: **gorro, luva, avental de manga longa, sapato fechado, óculos de proteção ou face shield e máscara N95 ou similar.**

- O **colaborador encarregado** da atividade da limpeza e desinfecção do ambiente deve usar adequadamente os **EPIS: uniforme, gorro, luva emborrachada, avental, sapato fechado, óculos de proteção e máscara de procedimento.**

- Os **profissionais da recepção e das áreas administrativas** devem atuar exclusivamente em suas atividades e usar o **EPI** recomendado para o atendimento específico: **máscara cirúrgica ou de tecido.**

Manejo de Resíduos

- Os resíduos comuns devem ser acondicionados em abrigo próprio e coletores com tampa, devidamente dimensionados para o volume gerado;
- O manejo de resíduos de serviços de saúde deve atender a RDC 222/18(Anvisa), com atenção para as instalações adequadas do abrigo temporário;
- Os EPI e os resíduos gerados na assistência ao paciente suspeito ou confirmado devem ser descartados como resíduo infectante e classificados na categoria A 1, conforme a RDC ANVISA nº 222/2018
- Atentar para o correto descarte de perfurocortantes e outros provenientes dos exames de saúde.



Manejo de Resíduos

- As empresas de coleta e transporte de resíduos comuns e de serviço de saúde devem estar credenciadas na COMLURB;

- Todos os equipamentos e produtos para saúde devem ser submetidos a **limpeza e desinfecção ou esterilização** de acordo com as boas práticas recomendadas pelas normas vigentes



Manutenção e Documentação

1. Medidas a serem adotadas:

- Realizar a troca constante dos elementos filtrantes dos bebedouros, de acordo com as recomendações do fabricante;
- Os bebedouros devem ter certificação dos órgãos competentes;
- Em ambientes com ar-condicionado, o ar deve ser renovado de acordo com o exigido na legislação (27m³/hora/pessoa);
- Caso não haja ar-condicionado, janelas e portas devem ser mantidas abertas.

ATENÇÃO : Sempre notificar previamente o serviço de saúde para onde o caso suspeito ou confirmado de infecção pelo SARS-CoV-2 será encaminhado

Manutenção e Documentação

2. O que deve ser apresentado:

- Plano de Manutenção, Operação e Controle de Ar-Condicionado (PMOC).
- Comprovante de limpeza de ductos de ar-condicionado anual.
- Laudo da qualidade do ar na validade (semestral).
- Certificado de higienização dos reservatórios de água de consumo (semestral).
- Laudo de potabilidade da água (semestral).

MEDIDAS PREVENTIVAS ESPECÍFICAS PARA OS ESTABELECIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM GERAL



PREFEITURA DO RIO

CONTRA O C  RONA

**RETOMADA DAS ATIVIDADES
SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA**



VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOOSE

Retomada das Atividades Serviços de Odontologia

DECRETO RIO 47.488/20

PROGRAMA
**RIO DE
NOVO**

ATIVIDADES ECONÔMICAS NA RETOMADA RESTRIÇÕES DAS ATIVIDADES CLASSIFICADAS



FASE 1	FASE 2	FASE 3	FASE 4	FASE 5	FASE 6
<p>✓</p> <p>Com agendamento, exceto situações de emergência. Vedada a aglomeração de pessoas. Restringir o acesso de acompanhantes, exceto os legais. Após procedimentos que produzam aerossóis, realizar limpeza terminal da área de atendimento. Restrição de visitas aos residentes de ILPI, comunidades terapêuticas e unidades de reinserção social.</p>	<p>✓</p> <p>Com agendamento, exceto situações de emergência. Vedada a aglomeração de pessoas. Restringir o acesso de acompanhantes, exceto os legais. Após procedimentos que produzam aerossóis, realizar limpeza terminal da área de atendimento. Restrição de visitas aos residentes de ILPI, comunidades terapêuticas e unidades de reinserção social.</p>	<p>✓</p> <p>Com agendamento, exceto situações de emergência. Vedada a aglomeração de pessoas. Restringir o acesso de acompanhantes, exceto os legais. Após procedimentos que produzam aerossóis, realizar limpeza terminal da área de atendimento. Restrição de visitas aos residentes de ILPI, comunidades terapêuticas e unidades de reinserção social.</p>	<p>✓</p> <p>Com agendamento, exceto situações de emergência. Vedada a aglomeração de pessoas. Restringir o acesso de acompanhantes, exceto os legais. Após procedimentos que produzam aerossóis, realizar limpeza terminal da área de atendimento. Restrição de visitas aos residentes de ILPI, comunidades terapêuticas e unidades de reinserção social.</p>	<p>✓</p> <p>Restringir o acesso de acompanhantes, exceto os legais. Após procedimentos que produzam aerossóis, realizar limpeza terminal da área de atendimento. Restrição de visitas aos residentes de ILPI, comunidades terapêuticas e unidades de reinserção social.</p>	<p>✓</p> <p>Restringir o acesso de acompanhantes, exceto os legais. Após procedimentos que produzam aerossóis, realizar limpeza terminal da área de atendimento. Restrição de visitas aos residentes de ILPI, comunidades terapêuticas e unidades de reinserção social.</p>
<p>○ FECHADO</p>	<p>○ FECHADO</p>	<p>○ FECHADO</p>	<p>○ FECHADO</p>	<p>● ABERTO</p>	<p>● ABERTO</p>

PREFEITURA DO RIO

CONTRA O C  **RONA**

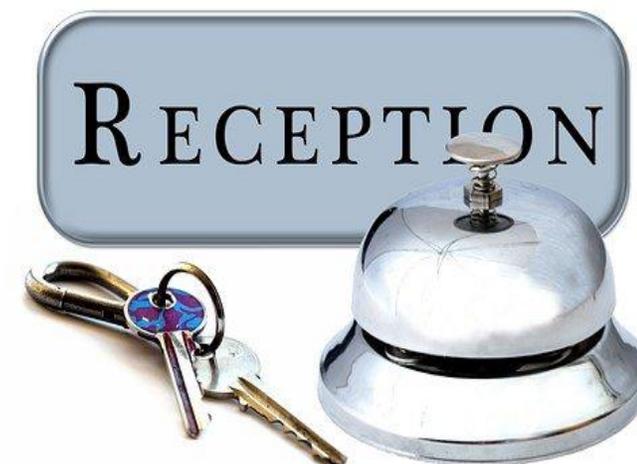
Resolução SMS Nº 4424 DE 03/06/2020



VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOOSE

Recepção e Portaria

- Desestimular o atendimento de pacientes com mais de 60 anos.
- A entrada nos consultórios e clínicas de odontologia será autorizada apenas para os pacientes com hora marcada, que pode ser feita por telefone, aplicativos de mensagens e formulários eletrônicos, entre outros.
- Na necessidade de atendimento de urgência, o profissional **deve ser** previamente comunicado para providenciar a melhor forma de atender ao paciente.
- Caso o estabelecimento tenha atendimento de urgência 24 horas, é preciso haver sala de espera individualizada ou com espaço que atenda a **recomendação de quatro metros de distância entre os pacientes.**



Recepção e Portaria

- É recomendado que as **guias do plano de saúde** sejam preenchidas, preferencialmente, por aplicativos de mensagens ou formulários on-line.

Caso não seja possível, a orientação é a marcação do **distanciamento físico** de dois metros, para evitar a aglomeração de pacientes na recepção dos consultórios;

- As máquinas para pagamento com cartão devem ser **protegidas com filme plástico e higienizadas após cada utilização**. O recomendado é o incentivo ao pagamento por aproximação do cartão ou QR Code, evitando a manipulação da máquina.

- O álcool 70% em gel deve ser disponibilizado para os pacientes já na recepção.



Recepção e Portaria

- O mobiliário não essencial deve ser reduzido para **facilitar a higienização e a organização dos atendimentos**, respeitando o distanciamento físico de dois metros, de acordo com o Decreto RIO N° 47.282.
- Para evitar fontes de contaminação e facilitar a higienização, deve ser **retirado da recepção** todo o material que pode ser compartilhado ou tocado por diferentes pacientes, como jornais, revistas e objetos decorativos.
- Os objetos imprescindíveis, como canetas, grampeadores e telefone, devem ser **higienizados** após o uso de cada pessoa.



Recepção e Portaria

-A divulgação das medidas de prevenção à Covid-19 deve ser feita por cartazes e informações verbais, como "Para sua segurança, não esqueça de higienizar as mãos" e "O uso da máscara é obrigatório".



Recepção e Portaria

- Divulgar em pontos estratégicos os materiais educativos e outros meios de informações acerca das medidas de prevenção à Covid-19 bem como o contido nas Regras de Ouro.

PROGRAMA RIO DE NOVO

REGRAS DE OURO

Regras de ouro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO

Regras de Ouro para a prevenção da Covid-19

DISQUE SAÚDE 136

PREFEITURA DO RIO CONTRA O CORONA

RIO PREFEITURA

1. Higienizar as mãos **antes e depois** de cada atividade.
2. Disponibilizar **álcool 70% em gel** em áreas de circulação e dispensadores de sabão líquido e de papel-toalha descartável e lixeiras com tampa sem acionamento manual nos banheiros e próximo aos lavatórios.
3. Usar **obrigatoriamente máscara** em todas as áreas comuns e só retirar durante as refeições.
4. Obedecer ao **distanciamento** de dois metros ou quatro metros quadrados por pessoa, evitando o uso do elevador.
5. Manter os **ambientes arejados** com as janelas e portas abertas e a limpeza dos aparelhos de ar-condicionado em dia.
6. Providenciar máscaras, luvas de borracha, toucas e outros **equipamentos de proteção individual** para as equipes de limpeza e demais funcionários, de acordo com a atividade exercida.
7. Reforçar a sensibilização quanto à **etiqueta respiratória** em caso de tosse ou espirros.
8. Encaminhar à **assistência médica** o funcionário ou colaborador que apresente sintomas da Covid-19.
9. Fazer a **limpeza concorrente** a cada três horas e a limpeza terminal após o expediente, com atenção à necessidade da limpeza imediata*.
10. Divulgar em **pontos estratégicos** os materiais educativos e outros meios de informação sobre as medidas de prevenção à Covid-19, como as Regras de Ouro e a Central 1746.

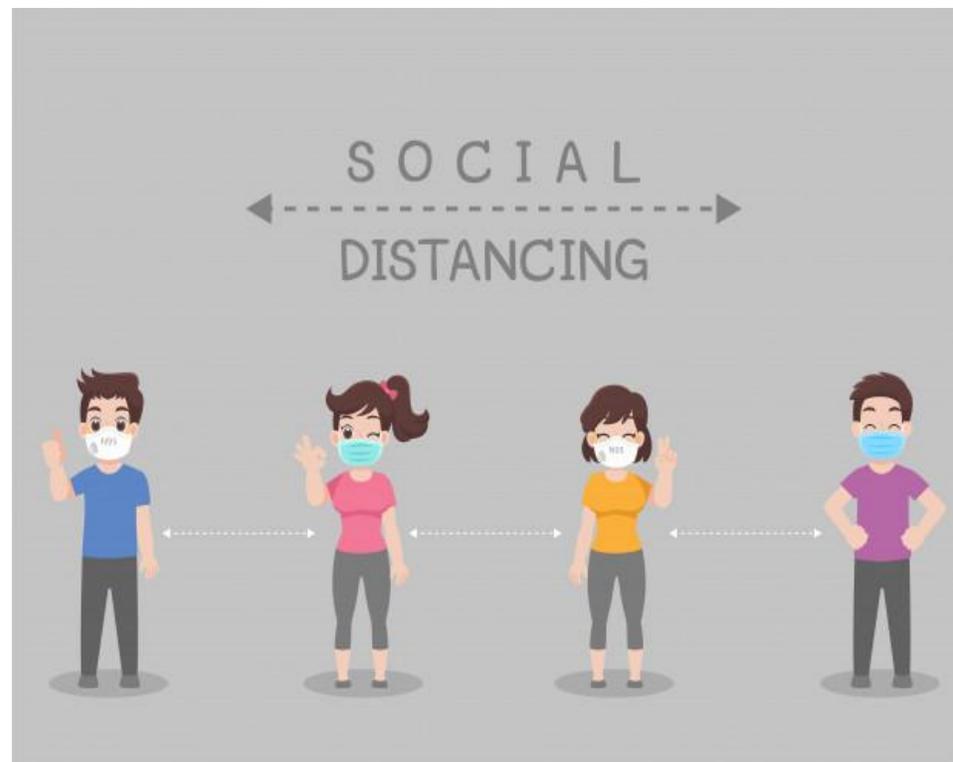
*Entende-se por limpeza concorrente o processo para a manutenção da limpeza realizado durante o funcionamento do estabelecimento. A frequência recomendada é, no mínimo, a cada três horas ou sempre que for preciso. A limpeza terminal é o processo mais completo e cuidadoso, uma faxina geral realizada antes ou após o encerramento das atividades. A limpeza imediata deve ser feita no momento da ocorrência, para evitar acidentes e acúmulo de sujidades. Um exemplo é quando há o derramamento acidental de alguma substância no solo.

PLANO DE RETOMADA
Divulgação feita em 1º de junho de 2020.

9

Áreas de Circulação

- O distanciamento mínimo de dois metros entre os pacientes e profissionais deve ser respeitado em todas as dependências.



Áreas de Circulação

- Bebedouros de uso direto não são recomendados.



- Os dispensadores com álcool gel devem ser disponibilizados próximo aos acessos dos elevadores do térreo e de forma optativa dentro dos elevadores.

Áreas de Circulação

- Afixar em locais visíveis as Regras de Ouro disponibilizadas nesse material e demais orientações que possam contribuir para a prevenção e o combate à Covid-19.

PROGRAMA **RIO DE NOVO**

REGRAS DE OURO

Regras de Ouro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO

Regras de Ouro para a prevenção da Covid-19

DISQUE SAÚDE **136**

PREFEITURA DO RIO **CONTRA O COVID-19**

RIO PREFEITURA

1. Higienizar as mãos **antes e depois** de cada atividade.
2. Disponibilizar **álcool 70% em gel** em áreas de circulação e dispensadores de sabão líquido e de papel-toalha descartável e lixeiras com tampa sem acionamento manual nos banheiros e próximo aos lavatórios.
3. Usar **obrigatoriamente máscara** em todas as áreas comuns e só retirar durante as refeições.
4. Obedecer ao **distanciamento** de dois metros ou quatro metros quadrados por pessoa, evitando o uso do elevador.
5. Manter os **ambientes arejados** com as janelas e portas abertas e a limpeza dos aparelhos de ar-condicionado em dia.
6. Providenciar máscaras, luvas de borracha, toucas e outros **equipamentos de proteção individual** para as equipes de limpeza e demais funcionários, de acordo com a atividade exercida.
7. Reforçar a sensibilização quanto à **etiqueta respiratória** em caso de tosse ou espirros.
8. Encaminhar à **assistência médica** o funcionário ou colaborador que apresente sintomas da Covid-19.
9. Fazer a **limpeza concorrente** a cada três horas e a limpeza terminal após o expediente, com atenção à necessidade da limpeza imediata*.
10. Divulgar em **pontos estratégicos** os materiais educativos e outros meios de informação sobre as medidas de prevenção à Covid-19, como as Regras de Ouro e a Central 1746.

*Entende-se por limpeza concorrente o processo para a manutenção da limpeza realizado durante o funcionamento do estabelecimento. A frequência recomendada é, no mínimo, a cada três horas ou sempre que for preciso. A limpeza terminal é o processo mais completo e cuidadoso, uma faxina geral realizada antes ou após o encerramento das atividades. A limpeza imediata deve ser feita no momento da ocorrência, para evitar acidentes e acúmulo de sujidades. Um exemplo é quando há o derramamento acidental de alguma substância no solo.

PLANO DE RETOMADA
Divulgação feita em 1º de junho de 2020.

9

Áreas de Circulação

- Aumentar a frequência de higienização (de acordo com as Regras de Ouro) das áreas de maior circulação, como recepção, banheiros, vestiários, pontos de alimentação e anexos, além dos vestiários e refeitório dos colaboradores, com planilha de controle da limpeza exposta em local visível.



Áreas de Circulação

-A limpeza e a desinfecção dos banheiros e vestiários devem ser feitas sem a presença de pacientes, com placas de sinalização no lado externo durante o processo de higienização;

- **Atenção** para higienização dos suportes de papel-toalha e papel higiênico, saboneteiras, torneiras, acionadores de descarga, assento do vaso, pia, ganchos, lixeiras, maçanetas de portas e demais peças que compõem o ambiente.



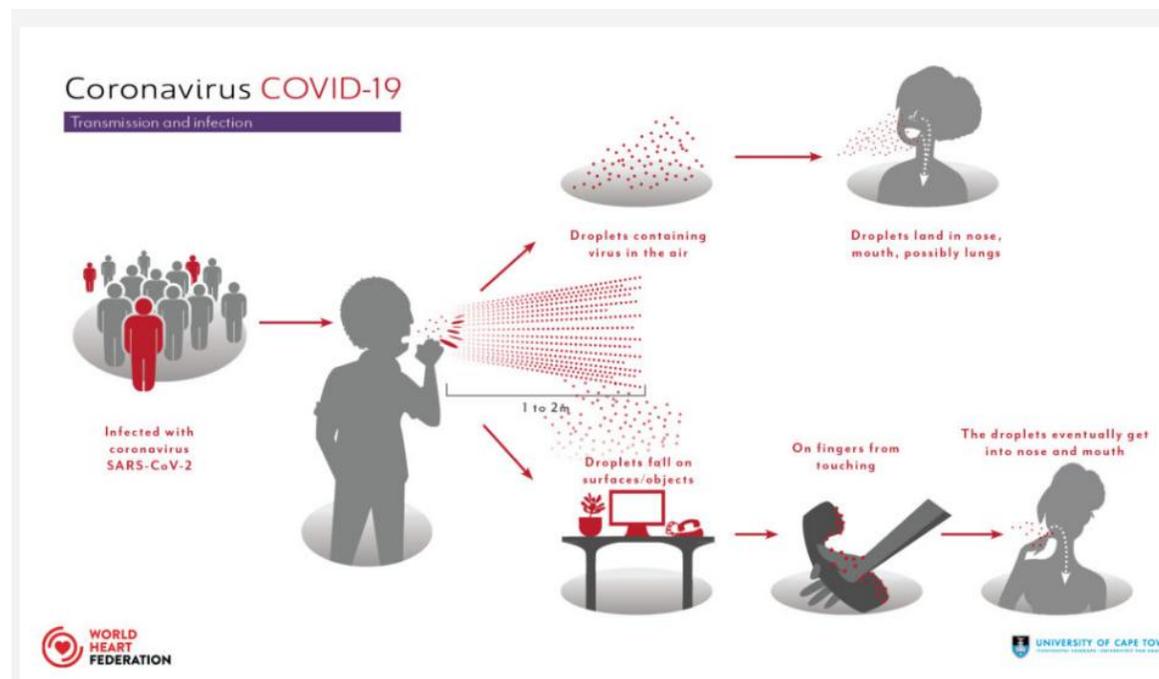
Áreas de Circulação

- Afixar cartazes informativos em diversas áreas dos consultórios e clínicas, com orientações sobre a **forma de contágio e prevenção à Covid-19**.
- **Capacitação** de todos os funcionários, colaboradores e terceirizados sobre os protocolos, as regras de ouro e procedimentos de funcionamento e higienização que fazem parte das medidas de prevenção à disseminação da Covid-19.



Áreas de Circulação

- Se algum colaborador apresentar sintomas gripais ou qualquer outro indicativo da Covid-19, o responsável técnico deve ser imediatamente informado para que o colaborador seja encaminhado à assistência médica.



Áreas de Atendimento

- A limpeza concorrente das superfícies e dos equipamentos devem ser feitas entre os atendimentos.
- Todos os terminais devem estar envolvidos em filme PVC, trocados entre uma consulta e outra;
- Os materiais e instrumentos contaminados devem ser recolhidos antes da limpeza e desinfecção de todas as superfícies de equipamentos e bancadas, procurando evitar contato com materiais infectados.
- **Atenção** : As seringas tríplices, aparelhos de raios X, bancadas, cadeiras, mochos, refletores e todas as demais superfícies passíveis de contato do profissional devem ser rigorosamente desinfetadas.

Áreas de Circulação

- Após a realização de cada procedimento com produção aerossóis, deve aguardar por, pelo menos, uma hora a deposição dos aerossóis nas superfícies para que realização da limpeza terminal da área de consulta.

Atenção: Adotar rigorosamente apenas varreduras úmidas, pois a seca é contraindicada por contribuir na dispersão de aerossóis nocivos à saúde;

Áreas de Circulação

- Os produtos recomendados para a desinfecção são álcool à 70°, água sanitária, ácido peracético, quaternários de amônia, fenólicos e álcool 70° em gel. **TODOS** utilizados conforme recomendações do fabricante (modo de uso e compatibilidade) **CUSTO/BENEFÍCIO**.

Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIS)

-EPIs : (profissional e de apoio)

- A máscara cirúrgica deve ser constituída em material Tecido-Não-Tecido (TNT) para uso odontomédico-hospitalar;
- A máscara de proteção respiratória (respirador particulado – máscara N95/PFF2 ou equivalente);
- Luvas de procedimento/cirúrgica;
- Óculos de proteção ou protetor de face (face shield);
- O capote ou avental com gramatura mínima de 30g/m² ou impermeável gramatura mínima 50g/m²
- gorro

Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIS)

- Desparamentar dos EPIS antes de sair da área de atendimento, mantendo a máscara N95 ou similar para evitar contaminação pelas vias aéreas.

Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)

- O profissional responsável pelas operações de limpeza deve ser treinado de acordo com o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Superfícies, disponível no site da Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses (SUBVISA), e usar os **EPIs** recomendados à atividade: **gorro, luvas emborrachadas, avental impermeável, sapato fechado, óculos de proteção, máscara cirúrgica e face shield.**

-Os profissionais da recepção e das áreas administrativas devem atuar exclusivamente em suas atividades e usar o EPI recomendado para o atendimento específico: **máscara cirúrgica ou de tecido.**

ATENÇÃO : Instituir barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).



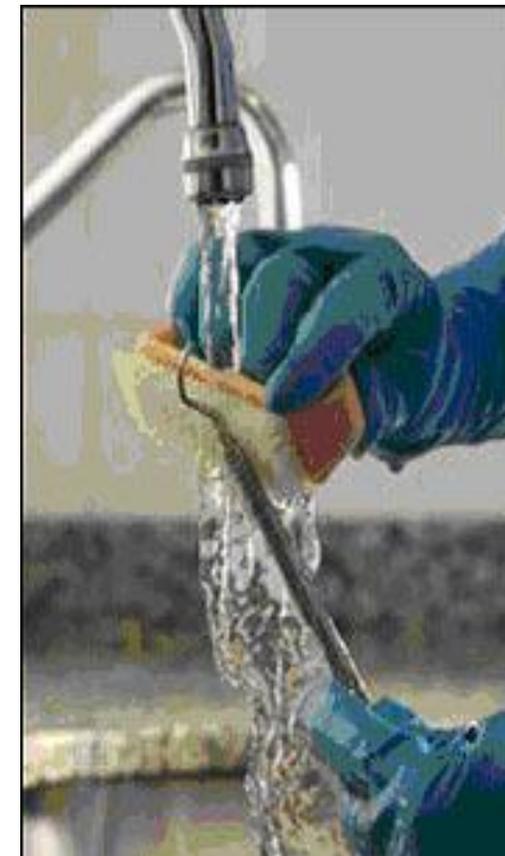
Tratamento de Resíduos

- Os resíduos odontológicos e comuns gerados nos atendimentos de pacientes contaminados ou com suspeita de contaminação devem ser considerados como resíduo infectante e tratado como tal;
- Este resíduo deve ser acomodado em saco branco leitoso identificado como **INFECTANTE**, e substituído ao atingir 2/3 da capacidade do recipiente ou a cada 48 horas.
- O saco branco leitoso com o símbolo de resíduo infectante é adquirido em comércio de materiais médicos-dentários.



Reprocessamento de Materiais

- Atenção ao **processo de reprocessamento** dos materiais, equipamentos e instrumentais utilizados nos atendimentos odontológicos.
- Todos os materiais deverão ser escovados e lavados com detergente enzimático, secados com papel-toalha descartável e embalados em papel grau cirúrgico devidamente selado e posteriormente datados.
- Os materiais devem passar por esterilização a vapor úmido (**autoclave**).
- O processo de esterilização deve ser controlado, bem como monitorado periodicamente com **testes de validações químicos e biológicos**.



ATENÇÃO : As pontas dos equipamentos odontológicos deverão obrigatoriamente ser autoclavadas.

Manutenção e Documentação

1. Medidas a serem adotadas:

- Realizar a troca constante dos elementos filtrantes dos bebedouros, de acordo com as recomendações do fabricante.
- Os bebedouros devem ter certificação dos órgãos competentes.
- Em ambientes com ar-condicionado, o ar deve ser renovado de acordo com o exigido na legislação (27m³/hora/pessoa).
- Caso não haja ar-condicionado, janelas e portas devem ser mantidas abertas.

Manutenção e Documentação

2. O que deve ser apresentado:

- Plano de Manutenção, Operação e Controle de Ar-Condicionado (PMOC).
- Comprovante de limpeza de ductos de ar-condicionado anual.
- Laudo da qualidade do ar na validade (semestral).
- Certificado de higienização dos reservatórios de água de consumo (semestral).
- Laudo de potabilidade da água (semestral).

PARA ENTENDER AS REGRAS DE OURO

PARA ENTENDER AS REGRAS DE OURO

OBJETIVOS

- Informar e conscientizar empresários, comerciantes, profissionais liberais, funcionários e colaboradores das diversas atividades comerciais e o público em geral da cidade do Rio de Janeiro sobre as medidas básicas de prevenção e combate à Covid-19.

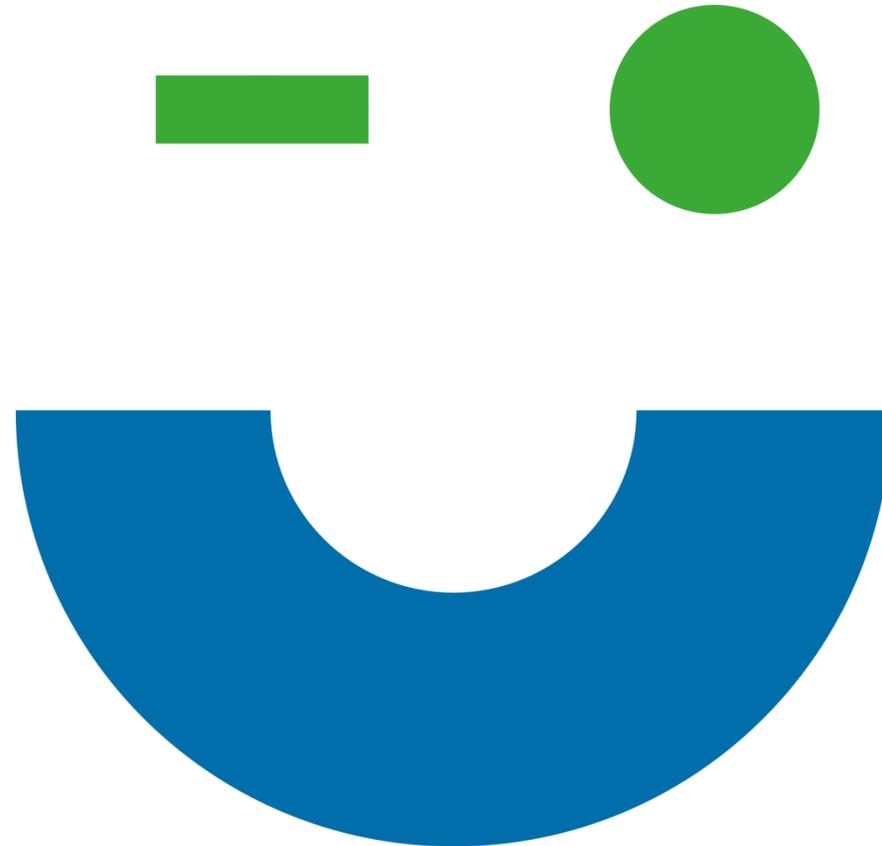
Ações:

- A Secretaria Municipal de Saúde reuniu as dez normas higiênico-sanitárias fundamentais para a prevenção e combate ao novo coronavírus (Covid-19). **São as Regras de Ouro!** Elas valem para todas as atividades públicas e privadas, e a maioria deve ser adotada como rotina de vida por toda a população.

Empresários, comerciantes e o público em geral se informando...



agindo...



se adaptando ao novo contexto...



e seguindo as...

Regras de
OURO 

REGRA 1



- Higienizar as mãos **antes e depois** de cada atividade usando água e sabão líquido ou, quando não for possível, álcool 70% em gel.

REGRA 2



- Em áreas de circulação, incluindo banheiros, disponibilizar **álcool 70% em gel**, dispensadores de sabão líquido e de papel-toalha descartável e lixeiras com tampa, sem acionamento manual.



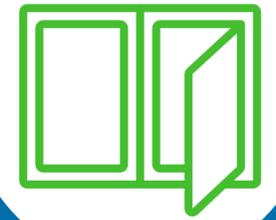
- Usar **obrigatoriamente máscara** em todas as áreas comuns, e só retirar durante as refeições.

REGRA 4



- Obedecer ao **distanciamento** de dois metros ou quatro metros quadrados por pessoa, evitando o uso do elevador.

REGRA 5



- Manter os **ambientes arejados** com as janelas e portas abertas e a limpeza dos aparelhos de ar-condicionado em dia.

REGRA 6



- Providenciar máscaras, luvas de borracha, toucas e outros **equipamentos de proteção individual (EPIs)** para as equipes de limpeza e demais funcionários, de acordo com a atividade exercida.



- Reforçar a sensibilização sobre a **etiqueta respiratória**, a ser adotada em caso de tosse ou espirros: proteger a boca e o nariz com lenço de papel descartável ou o braço, evitando tocar o rosto.





- Encaminhar à **assistência médica** o funcionário ou colaborador que apresente sintomas da Covid-19.

REGRA 9



- Fazer a **limpeza concorrente** a cada três horas e a **limpeza terminal** após o expediente, com atenção à necessidade da **limpeza imediata***.

Regras de **our** ✓

REGRA 10



- Divulgar em **pontos estratégicos** os materiais educativos e outros meios de informação sobre as medidas de prevenção à Covid-19, como as Regras de Ouro e a Central 1746.

TRÊS PONTOS ESSENCIAIS PARA A EFICÁCIA DAS REGRAS DE OURO

1

O comprometimento
dos empresários.

2

A colaboração da
população em geral.

3

A fiscalização dos
órgãos públicos e
dos consumidores.

PARA ENTENDER AS REGRAS DE OURO

Selo de conformidade com as medidas preventivas da COVID - 19



- Licença Sanitária
- Autodeclaração: Carioca Digital
- Sanções Administrativas – Regras de Ouro
- Infrações de Natureza Sanitária

(Decreto Rio nº 45.585/18)

PREFEITURA DO RIO
CONTRA O COVID-19

RIO
PREFEITURA



Acesse:
[rio**contraocorona**.rio](http://riocontraocorona.rio)
e saiba mais.